



1 **ATA DA 39ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE**  
2 **RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos catorze dias do mês  
3 de março de dois mil e quatorze, às 14h30, em terceira e última convocatória, na Sala da  
4 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,  
5 reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a  
6 Presidência do Professor Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com a  
7 presença dos Professores Associados Alessandro Hirata (Chefe do Departamento de  
8 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas), Rubens Beçak e Ana Carla Bliacheriene; dos  
9 Professores Doutores Camilo Zufelato, (Chefe do Departamento de Direito Privado e de  
10 Processo Civil), Caio Gracco Pinheiro Dias (Chefe do Departamento de Direito Público),  
11 Daniel Pacheco Pontes (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária),  
12 Gustavo Assed Ferreira (Presidente da Comissão de Pós-Graduação), Guilherme Adolfo dos  
13 Santos Mendes e Thiago Marrara de Matos; dos Representantes Discentes Ana Leticia  
14 Valadão Giansante e Breno Arruda Macchetti, bem como do Representante dos Servidores  
15 Técnicos Administrativos Sr. Edvaldo da Silva Campos. Presente, também, a Sr<sup>a</sup> Maria José  
16 de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião. O Sr. Diretor,  
17 atendendo a solicitação dos discentes, autoriza a presença dos Representantes Discentes  
18 Suplentes, Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima e Lucas Wicher Marin, porém, sem  
19 direito a voz e voto. Justificaram, antecipadamente, suas ausências, a Vice-Diretora Prof<sup>a</sup>  
20 Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka; os Professores Titulares Ignácio Maria  
21 Poveda Velasco, Luis Eduardo Schoueri, Nelson Mannrich, Antonio Scarance Fernandes; o  
22 Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho; a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cíntia Rosa  
23 Pereira de Lima; e o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez que está afastado.  
24 Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I -**  
25 **EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação das Atas da 37ª Sessão e da 38ª Sessão**  
26 **Extraordinária da Congregação, realizadas respectivamente em 06.12.2013 e**  
27 **05.02.2014.** Não havendo manifestações nem alterações, as Atas são aprovadas, por  
28 maioria, pelos presentes. Os Representantes Discentes se absterem de votar, pois esta é a  
29 primeira reunião que participam. **2. Comunicações do Senhor Diretor: a)** submete ao  
30 Colegiado a inclusão de três itens, como Pauta Complementar, a saber: 1) homologação do  
31 Relatório Final do Concurso para a Livre-Docência, tendo como candidato habilitado o Prof.  
32 Dr. Luciano de Camargo Penteado; 2) Projeto de Pesquisa para ingresso no RDIDP, da  
33 Prof<sup>a</sup> Iara Pereira Ribeiro e 3) solicitação para exercer atividades simultâneas, pelo Prof.



34 Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua. A Congregação defere, por unanimidade, a  
35 inclusão dos três itens na Ordem do Dia, como Pauta Suplementar; **b)** manifesta a sua  
36 satisfação pelo avanço na confecção do novo site da Faculdade, e revela que conseguiram  
37 colocar no ar, na última quinta-feira, o site preliminar em inglês, como manifestou em e-  
38 mail encaminhado a todos, cujo objetivo é ter um novo site em português, que está sendo  
39 redesenhado, e há uma equipe trabalhando com ele na confecção do novo site, e este site,  
40 como um todo, futuramente será bilíngue, e tem uma parte preliminar em inglês, que foi  
41 colocado em fase de teste. Diz que convidou todos por meio de e-mail a visitar o site, e por  
42 ai é que vão prosseguir com o site definitivo, também, em inglês. Esclarece que o site em  
43 inglês contém algumas informações básicas sobre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto,  
44 sobre o *campus* da USP, sobre a cidade de Ribeirão Preto e considera que deve ter estas  
45 características para ser um site interessante, não só para a comunidade da Faculdade, como  
46 também para as pessoas de fora da própria USP e dos outros Estados e também de fora do  
47 Brasil. É essa a ideia e estão trabalhando bastante para que tenham logo esse site. Esclarece,  
48 ainda, que já teve a oportunidade de solicitar a todos os colegas que colaborassem com o  
49 fornecimento de informações que vão alimentar o conteúdo desse novo site. Diz que a  
50 estagiária Eduarda Antonelle Mattos Silva está trabalhando exclusivamente nisso, e pediu a  
51 ela que conversasse com os colegas para colher as informações que achassem interessantes,  
52 inclusive a respeito das suas linhas de pesquisa, do que são as atividades dos  
53 departamentos, etc. Reitera o convite para que forneçam as informações que foram  
54 solicitadas. Esclarece que há um *deadline*, o cronograma que ontem lhe foi apresentado, e  
55 que aprovou, que o novo site entrará no ar no dia 02.05.2014 com as informações que  
56 tiverem obtido até lá. Pede àqueles que ainda não forneceram as informações, que o façam  
57 porque poderão ter um site com informações atualizadas de alguns professores e outros  
58 professores não, mas elas constarão do site da mesma forma. Diz que em relação ao site em  
59 inglês foi bastante interessante fazê-lo, revê-lo, e lhe deu muita satisfação, inclusive, falar  
60 sobre a cidade de Ribeirão Preto, e havia muitas informações que teve que tirar, mas  
61 considera interessante colocar com destaque no site a cidade de Ribeirão Preto. Depõe,  
62 pessoalmente, que já aprendeu a gostar muito desta cidade, e o site é uma homenagem a  
63 esta maravilhosa cidade que é Ribeirão Preto; **c)** comunica que foram realizados três  
64 concursos para Livre-Docência, de maneira exitosa, e considera que isto merece um registro  
65 de louvor. O **Prof. Associado Rubens Beçak diz** que teve a honra de ser indicado pelo  
66 Departamento para dois destes concursos, dos novéis Livres-Docentes Claudio do Prado



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

67 Amaral e Luciano de Camargo Penteadado, e em um dos concursos, o Prof. Associado  
68 Alessandro Hirata, aqui presente, participou também pela casa. Atesta a altíssima qualidade  
69 dos debates e das defesas. Considera que foram concursos em que realmente se mostrou a  
70 qualidade da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, aparecendo, também, nesta nova  
71 seara que ainda era virgem, na questão dos concursos de Livre-Docência. Registra o sucesso  
72 dessas duas em que participou e soube do primeiro em que o Prof. Dr. Marcio Henrique  
73 Pereira Ponzilacqua participou. Parabeniza não só os novos Livres-Docentes, que logo serão  
74 Professores Associados, mas também dar esse testemunho, pois acha que foi um sucesso  
75 essa experiência, exitosamente aprovada nesta Congregação no ano passado e desenrolada  
76 já no primeiro semestre. Considera, também, que estarão em uma senda segura de outros  
77 concursos, sempre com muito sucesso e a Faculdade está de parabéns. O **Sr. Diretor**  
78 **agradece** ao Prof. Associado Rubens Beçak por ter conduzido brilhantemente os dois  
79 últimos concursos, e faz coro com o que ele acaba de mencionar, pois realmente é motivo de  
80 muita alegria, porque foram concursos exitosos. Parabeniza os três colegas que hoje são  
81 Livres-Docentes; **d)** chama a atenção dos membros do Colegiado para a publicação de duas  
82 Resoluções, que tratam de alterações do Estatuto e do Regimento Geral da USP. Diz que a  
83 primeira delas é a Resolução 6753 de 26.02.2014, que elimina as listas tríplices para a  
84 eleição do Diretor e Vice-Diretor. Esclarece que as próximas eleições para Diretores e Vice-  
85 Diretores serão feitas na Unidade, na Congregação, não haverá lista tríplice e haverá dois  
86 turnos durante a Congregação que irá se reunir para essa finalidade específica de escolher o  
87 novo Diretor. Esclarece que, ao contrário do que acontecia antigamente, em que havia listas  
88 tríplices e essas listas eram encaminhadas ao Reitor para nomeação do Diretor, portanto,  
89 esse procedimento se encerra na Unidade, e a Unidade escolhe, e caberá ao Reitor apenas a  
90 nomeação. Esclarece, também, que, com a eliminação da lista tríplice, será eleito apenas  
91 um, portanto, ao Reitor não caberá outra opção, senão, nomear o candidato eleito na  
92 própria Unidade. Diz que o outro item trazido pela Resolução 6754 de 26.02.2014 é de  
93 algumas alterações que já começaram a ocorrer na esfera administrativa, em termos de  
94 gestão, o Vice-Reitor vai coordenar a Administração Geral da Universidade, com o auxílio  
95 de um coordenador de administração geral. Esclarece que foi extinta a VREA (Vice-Reitoria  
96 Executiva de Administração), e a Administração Geral da Universidade fica, agora, sob a  
97 responsabilidade do Vice-Reitor. Esclarece, ainda, que deverá ser expedida uma outra  
98 Resolução, pois foi decidido, também, na última reunião do Conselho Universitário a  
99 extinção da VRERI (Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais), que será



100 substituída pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, que será  
101 constituída muito similarmente à Agência USP de Inovação; e) Questão Orçamentária da  
102 USP e da FDRP. Pede ajuda à Srt<sup>a</sup> Gisele Cristina dos Santos, para auxiliá-lo na  
103 apresentação que fará sobre a questão orçamentária da Universidade e da Unidade.  
104 Ressalta que havia uma reivindicação antiga nesta Unidade, de maior transparência  
105 com relação à questão orçamentária. Diz que, se fosse possível extrair o lado  
106 positivo da atual situação orçamentária da USP, este seria a precipitação da adoção  
107 desta postura de maior transparência. O momento, infelizmente, não é o mais  
108 adequado, pois a situação orçamentária é bastante complicada. Esclarece que fará  
109 duas apresentações, sendo que a primeira é uma reprodução da apresentação da  
110 Proposta de Orçamento para 2014, apresentada e aprovada na última reunião do  
111 Conselho Universitário, realizada no dia 25 de fevereiro. Com a ajuda da Srt<sup>a</sup> Gisele,  
112 inicia a apresentação da Proposta de Orçamento para 2014 da Universidade de São  
113 Paulo, destacando que o repasse do Tesouro do Estado corresponde a algo em torno  
114 de 5% do ICMS do Estado de São Paulo para a USP. Os *slides* mostram a evolução  
115 das despesas e receitas da USP entre 2009 e 2013; estimativas do uso das reservas  
116 financeiras da Universidade em 2014; evolução do quadro de pessoal; evolução  
117 salarial; decomposição da evolução dos salários médios e, por fim, a Proposta  
118 Orçamentária de 2014 elaborada pela COP. Sublinha que, na proposta da COP, que  
119 foi aprovada, foram enfatizados como parâmetros gerais de considerações: 1)  
120 preservar a situação atual da folha salarial de seus servidores técnicos e docentes; 2)  
121 ajustar o orçamento em suas diferentes alíneas com parâmetros específicos para  
122 cada um dos casos, de forma que as atividades fins e prioritárias da Universidade  
123 não fossem prejudicadas, tais como: as atividades dos cursos de Graduação, de  
124 Permanência Estudantil e de Extensão. Além disso, observa que, nos termos das  
125 Diretrizes Orçamentárias, serão alocados R\$ 4.594.011.895,00 bilhões às despesas  
126 com “Pessoal”, seus reflexos e benefícios, o que corresponde a 99,96% da dotação  
127 orçamentária decorrente das transferências do Tesouro do Estado para 2014, o que  
128 é 15,51% maior que a dotação correspondente em 2013. Os demais números poderão  
129 ser conferidos no documento da apresentação que, na íntegra, compõe o **Anexo I**



130 desta Ata. Na sequência, como decorrência da aprovação do Orçamento USP,  
131 apresenta a situação orçamentária desta Unidade, registrando que os *slides* foram  
132 gentilmente preparados pela Srt<sup>a</sup> Gisele Cristina dos Santos e que o documento  
133 integra esta Ata como **Anexo II**. Inicialmente, fala sobre a distribuição da dotação  
134 orçamentária para a FDRP, especificando as despesas de Pessoal Ativo, Dotação  
135 Básica e Utilidade Pública. Em seguida, informa que, para a Dotação Básica  
136 (atividades de custeio e investimentos), houve uma redução de 35% do valor, em  
137 relação ao ano de 2013. Desta forma, a distribuição do Orçamento 2014 da FDRP  
138 para utilização nas atividades de custeio e investimentos é de R\$ 740.501,00 mil,  
139 distribuídos nos grupos orçamentários vigentes como Básico, Manutenção de  
140 Edifícios, Equipamentos de Segurança, Manutenção de Equipamentos de  
141 Informática e Treinamento de Servidores. Os saldos das Unidades, retidos pela  
142 Reitoria, serão liberados em 3 parcelas, findando no primeiro semestre de 2015. A  
143 primeira liberação ocorreu em fevereiro e as próximas devem ocorrer em  
144 março/abril. O **Sr. Diretor complementa** que tudo isso está bem esclarecido nos  
145 *slides* que constam do **Anexo II** desta Ata. A **Srt<sup>a</sup> Gisele Cristina dos Santos**  
146 **complementa**, também, que as Despesas com Pessoal Ativo e Utilidade Pública  
147 ficam na Reitoria. A Unidade só gere o orçamento da Dotação Básica. O valor  
148 referente à Utilidade Pública é um número cheio que vem da Reitoria e que  
149 corresponde ao gasto da Unidade. Para a FDRP, em termos orçamentários, são R\$  
150 11.328.644,00 milhões entre as três despesas de grande porte: o orçamento da  
151 Unidade para vivência normal, pessoal e utilidade pública. O **Sr. Diretor explica**  
152 que, na Dotação Básica da Unidade, de 740.501,00 (setecentos e quarenta mil e  
153 quinhentos e um reais), houve a redução de 35%. O orçamento do ano passado foi  
154 em torno de 1 milhão e cem. A pedido do Sr. Diretor, a **Srt<sup>a</sup> Gisele Cristina dos**  
155 **Santos continua** a apresentação dos *slides* e esclarece as dúvidas levantadas. No  
156 último *slide*, apresenta o quadro com as prioridades recebidas após consulta da  
157 Direção. O **Sr. Diretor esclarece** que havia encaminhado uma mensagem aos  
158 Departamentos e Presidentes de Comissões pedindo essas prioridades, antes mesmo  
159 de receber as informações totais do orçamento, imaginando, com base em conversa



160 que teve com o M.Reitor, Prof. Dr. Marco Antonio Zago e com o Vice-Reitor Prof.  
161 Vahan Agopyan, que as Unidades fizessem as suas solicitações. Somente depois que  
162 especificaram é que houve uma clareza maior do orçamento, do quanto viria, que é o  
163 que está sendo dado a conhecimento neste momento. Agradece à Srt<sup>a</sup> Gisele  
164 Cristina dos Santos pela apresentação, e com relação às solicitações de prioridades  
165 que foram apresentadas, um dos itens principais trata da aquisição de livros para a  
166 Pós-Graduação. Essas foram algumas das manifestações recebidas e que servirão de  
167 base para que a Unidade adote as medidas necessárias; **f**) comunica que estão sendo  
168 realizados cursos de iniciação ao Latim e ao Grego Antigo, sob a coordenação do Prof.  
169 Associado Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho. Esclarece que o Curso de Grego Antigo  
170 iniciará em 17.03.2014 e o de Latim em 18.03.2014; **g**) solicita ao Prof. Dr. Caio Gracco  
171 Pinheiro Dias informações sobre o evento por ele realizado. Com a palavra, o **Prof. Dr.**  
172 **Caio Gracco Pinheiro Dias informa** que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto  
173 recebeu, no dia 10.02.2014, a segunda edição do Workshop da Rede Direito Global e suas  
174 alternativas metodológicas. Esclarece que este evento foi organizado por ele em conjunto  
175 com a Prof<sup>a</sup> Michelle Rattón Sanchez Badin da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio  
176 Vargas/SP, a Prof<sup>a</sup> Paula Wojcikiewicz Almeida da Faculdade de Direito da Fundação  
177 Getúlio Vargas/RJ e Deisy Ventura do Instituto de Relações Internacionais da USP.  
178 Esclarece que o evento foi composto, basicamente de duas mesas, uma na parte da manhã,  
179 que discutiram novas metodologias de ensino do Direito Internacional, com o foco em  
180 aproximar o ensino do Direito Internacional da realidade, do concreto. Diz que a mesa da  
181 tarde foi sobre Metodologias de Pesquisa em Direito Internacional, e contou com a  
182 apresentação de algumas temáticas e algumas metodologias de pesquisa alternativas à  
183 pesquisa dogmática prevalente no Direito, entre elas a pesquisa empírica em Direito  
184 Internacional, a pesquisa histórica em Direito Internacional, e a pesquisa interdisciplinar  
185 com teoria de relações internacionais. Diz, ainda, que o evento foi frequentado por um  
186 número em torno de sessenta docentes de várias instituições de ensino do Brasil, e também  
187 teve um evento paralelo para pós-graduandos em Direito Internacional. Esclarece que ao  
188 final desse evento foi divulgada uma chamada para que instituições do Brasil inteiro,  
189 interessados em sediar a terceira edição do Workshop se apresentem, e até esse momento já  
190 têm duas manifestações de interesse, sendo uma da Universidade Federal de Minas Gerais,  
191 através do Prof. Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido, que foi um dos participantes do



192 Workshop, e a Universidade Católica de Santos, na pessoa da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Liliana Lyra  
193 Jubilut, que não pôde estar presente, devido a outro compromisso, mas que já ofereceu a  
194 Universidade Católica de Santos como sede. Considera que o evento foi bastante  
195 interessante, bastante produtivo e elogiado pelos participantes. Esclarece, ainda, que o  
196 evento obteve recursos financeiros via Comissão de Graduação, pela verba do programa  
197 PROEV, e as repostas que teve até o momento foram bastante positivas e significam uma  
198 inserção da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto nessa rede, que, provavelmente, vai se  
199 tornar uma rede de referência no ensino e na pesquisa de Direito Internacional nos  
200 próximos anos; **h)** comunica a realização do Curso de Difusão: Teoria Política  
201 Contemporânea e Desigualdades, sob a coordenação do Prof. Dr. Camilo Zufelato, que teve  
202 início no dia 27.02.2014, e serão quinze aulas, todas as quintas feiras, das 14 às 16 horas.  
203 Esclarece que no dia 27.02.2014 ministrou as aulas a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Karen Artur, e as demais  
204 palestras serão por conta de professores do CEDD; **i)** comunica, também, a realização do  
205 Curso de Difusão: Processo Administrativo, sob a coordenação dos Professores Doutores  
206 Thiago Marrara de Matos e Raul Miguel de Freitas Oliveira, com aulas nos dias 13, 14, 20, 21,  
207 27 e 28.03.2014; **j)** informa que tiveram uma brilhante palestra do Prof. Titular Tércio  
208 Sampaio Ferraz Junior, que pela segunda vez dá o prazer de vir à Faculdade. O Prof. Tércio  
209 participou da Banca Examinadora no Concurso de Livre-Docência do Prof. Dr. Luciano de  
210 Camargo Penteado, e depois se dispôs, ao final do concurso, a fazer uma palestra sobre  
211 Tempo e Direito. Esclarece que o Professor Tércio Sampaio Ferraz Junior é Professor  
212 Titular do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da  
213 Universidade de São Paulo, aposentado. Diz que ficou impressionado com o número de  
214 participantes, e foi, como sempre, uma brilhante palestra. Em seguida, o **Sr. Diretor**  
215 **inicia** o item 3 Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-  
216 Graduação, de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa. O **Prof. Dr. Guilherme**  
217 **Adolfo dos Santos Mendes diz** que, na ausência do Prof. Gustavo Assed Ferreira e como  
218 membro da Comissão de Pós-Graduação, tem condições de dar algumas notícias. Informa  
219 que estão com um edital republicado, houve uma retificação, poucas modificações,  
220 basicamente umas alterações de bibliografia para fazer a prova, e a relação dos professores  
221 permanentes e dos professores colaboradores, uma vez que foram, de certa forma,  
222 surpreendidos, pois até então não tinham essa informação, de que os colaboradores não  
223 poderiam orientar. Revela que foram surpreendidos pela interpretação do Regimento de  
224 Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, pois, pela CAPES pode, mas pela



225 Universidade de São Paulo não pode. Considera que estas alterações não trouxeram grandes  
226 impactos, a não ser para um professor da casa, pois os demais professores não eram  
227 colaboradores da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, mas sim da Faculdade de Direito  
228 da Universidade de São Paulo. Diz que, de toda a sorte, não houve grandes impactos para  
229 professores da casa, e, de certa forma, também não houve grandes impactos em termos de  
230 oferecimento de vagas, porque as vagas são limitadas para o programa em si. Lembra que  
231 estão na primeira edição do programa de Pós-Graduação e têm como limitação da CAPES  
232 um número de 50 vagas, no programa como um todo. Esclarece que houve a retificação e  
233 que, em 20.03.2014, começam as inscrições e estão à espera de um número significativo de  
234 inscritos. Lembra que fizeram sua primeira reunião de instalação, depois tiveram uma  
235 discussão bem ampla entre os grupos para poder elaborar este Edital. Considera que não foi  
236 algo simples, a despeito do Grupo de Trabalho anterior ter trabalhado bastante, e o Edital  
237 está aí, passível de ser aperfeiçoado no futuro, mas já está com as regras postas, e considera,  
238 ainda, que avançaram bastante nesse sentido, e tudo indica que, em agosto de 2014, terão  
239 sua primeira turma de Pós-Graduação. O **Sr. Diretor registra** o seu apreço pelo empenho  
240 da Comissão de Pós-Graduação, que foi constituída na última reunião extraordinária da  
241 Congregação, e rapidamente elaborou o Edital do Processo Seletivo. Considera que foi um  
242 trabalho realmente hercúleo e cumprimenta o trabalho da Comissão de Pós-Graduação,  
243 pois há grande expectativa em relação ao início do curso, no segundo semestre de 2014. O  
244 **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes comunica** que houve a recondução da Pró-Reitora  
245 Prof<sup>a</sup> Titular Maria Arminda do Nascimento Arruda e ela continuará a comandar a parte de  
246 extensão da Universidade, o que deixou a todos muito satisfeitos. Lembra que tiveram, na  
247 última reunião da Comissão de Cultura e Extensão, que aconteceu há uns quinze dias, a  
248 classificação dos projetos do Programa Aprender com Cultura e Extensão, e crê que em  
249 breve as bolsas serão distribuídas pela Reitoria. Diz que ainda não sabem quantas bolsas  
250 serão, devido à situação orçamentária da Universidade e não sabem se terão o mesmo  
251 número de bolsas que tiveram no ano passado, quando quase todos os projetos foram  
252 contemplados com bolsa, e só o último colocado não teve. Diz, ainda, que este ano não  
253 sabem o que vai acontecer, devido ao quadro orçamentário apresentado pelo Sr. Diretor.  
254 Por isso, poder ser que recebam um número de bolsas semelhante ao ano passado, mas  
255 ainda não há essa definição. Em seguida, o **Sr. Diretor inicia** os item 4. Palavra aos  
256 Senhores Membros. O **Prof. Associado Rubens Beçak diz** que foi convidado pela Pró-  
257 Reitora Maria Arminda do Nascimento Arruda a assumir uma assessoria especial na Pró-



258 Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, a qual muito honradamente aceitou. Diz que,  
259 obviamente, toda a atividade de extensão se faz pela Comissão de Cultura e Extensão  
260 Universitária, e aqui têm um representante, além de outros canais, mas se coloca à  
261 disposição. Explica que parte da semana vai trabalhar na Pró-Reitoria, em projetos e  
262 missões que lhe pediram, mas que ainda, à vista sobretudo da limitação orçamentária,  
263 podem estar preparadas, mas talvez dificilmente serão executadas neste primeiro semestre,  
264 mas porá a par este sodalício oportunamente. Diz, novamente, que se coloca a disposição  
265 desta Congregação, dos colegas, e da querida Faculdade, para eventuais necessidades,  
266 independentemente da representação formal que existe, mas também para qualquer  
267 necessidade que se apresente naquela Pró-Reitoria. O **Sr. Diretor agradece** ao Prof.  
268 Associado Rubens Beçak por se dispor, como sempre, a colaborar com a Faculdade, e  
269 apresenta os seus cumprimentos por esta honrosa indicação, desejando boa sorte no  
270 desenvolvimento das suas atividades. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias**  
271 **pergunta**, em face do anúncio do Prof. Associado Rubens Beçak, cujo assunto estava ciente  
272 somente por terceiros, se a atividade em São Paulo conflita com os horários de aulas nesta  
273 Faculdade. O **Prof. Associado Rubens Beçak diz** que estava aguardando, obviamente, e  
274 já tinha dado ciência aos órgãos Faculdade, saiu publicado, e queria, aqui, meramente, um  
275 cumprimento para com o Colegiado, mas absolutamente não conflita, senão o  
276 Departamento teria sido o primeiro a saber. Repete que não conflita em nada. Esclarece que  
277 tinha a pretensão de voltar à Faculdade, e colocou a Unidade ciente disso, de voltar para a  
278 atividade de Graduação, pois se sente mais completo, também na Graduação. Diz que tem  
279 dado aulas de Pós-Graduação, exercido a extensão universitária, porém, considera a  
280 Graduação indispensável. Diz, novamente, que não conflita, até foi algo que vai completar  
281 os outros dias da semana, sem prejuízo das atividades. O **Sr. Diretor registra** o convite  
282 que foi feito à Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene para integrar a equipe da Prof<sup>a</sup>  
283 Titular Bernadette Dora Gombossy de Melo Franco, que é a Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
284 e revela que a Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene lhe disse já tinha trabalhado com ela  
285 no passado. Deseja boa sorte a professora no desempenho de suas atividades, as quais ela  
286 também ressaltou, não deverão conflitar com as suas atividades acadêmicas na Faculdade.  
287 Continuando, inicia a Parte II - **ORDEM DO DIA. 1 - PARA REFERENDAR. 1.1 -**  
288 **PROCESSO 2011.1.454.89.6 - FABIANA CRISTINA SEVERI.** Solicitação de  
289 recredenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada  
290 pela interessada. Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em



291 03.12.2013, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Aprovado  
292 *ad referendum* da Congregação em 18.12.2013, com parecer favorável do relator, Prof. Dr.  
293 Jonathan Hernandes Marcantonio. **A Congregação referenda, por unanimidade, o**  
294 **despacho do Sr. Diretor, que aprovou a solicitação de credenciamento junto**  
295 **à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela**  
296 **interessada. 1.2 - PROCESSO 2013.1.610.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
297 **PÚBLICO.** Indicação do Professor Associado Maurício Zanoide de Moraes (DPC-FD/USP),  
298 devido à impossibilidade de comparecimento do Professor Titular Antonio Magalhães  
299 Gomes Filho (DPC-FD/USP), do Professor Associado Antonio Alberto Machado (FCHS-  
300 UNESP) e da Professora Associada Vera da Silva Telles (DS-FFLCH/USP), para efeito de  
301 completar a Banca Examinadora do Concurso para a Livre-Docência junto ao  
302 Departamento de Direito Público – Área de Direito Processual Penal, Edital 23/2013.  
303 Aprovado *ad referendum* de Conselho do Departamento de Direito Público e da  
304 Congregação em 12.02.2014. O **Sr. Diretor registra**, com muito pesar, o falecimento da  
305 esposa do Prof. Titular Antonio Magalhães Gomes Filho. Diz que, em nome da Faculdade de  
306 Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, mandou um telegrama com os seus  
307 profundos sentimentos. Lembra que o Prof. Titular Antonio Magalhães Gomes Filho, como  
308 a sua esposa estava adoentada, preocupado com este concurso e com a eventual  
309 impossibilidade de comparecer, procurou a Diretoria, conversou com o Prof. Associado  
310 Rubens Beçak e com ele em uma das reuniões do Conselho Universitário e fez a solicitação  
311 de que aprovassem a indicação do suplente para compor a Banca, o que afinal acabou  
312 ocorrendo, mas na impossibilidade dos suplentes, foi indicado, então, o Prof. Associado  
313 Maurício Zanoide de Moraes. **A Congregação referenda, por unanimidade, o**  
314 **despacho do Sr. Diretor, que aprovou a indicação do Professor Associado**  
315 **Maurício Zanoide de Moraes (DPC-FD/USP), para efeito de completar a Banca**  
316 **Examinadora do Concurso para a Livre-Docência junto ao Departamento de**  
317 **Direito Público – Área de Direito Processual Penal, Edital 23/2013. 2 -**  
318 **ESTRUTURA CURRICULAR. 2.1 -PROCESSO 2014.1.267.89.4 - FACULDADE**  
319 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO** Alterações na Estrutura Curricular do Curso de  
320 Direito 89001, para o 2º semestre de 2014. Criação da disciplina optativa eletiva, DDP1108  
321 - Direito Urbanístico Brasileiro - 10º semestre, aprovada na 40ª Reunião ordinária da  
322 Comissão de Graduação, realizada em 04.07.2013. Criação das disciplinas optativas  
323 eletivas, DDP1107 - Processo Administrativo - 10º semestre e DFB1104 - Direito e Estado



324 em Hegel - 10º semestre, aprovadas *ad referendum* da Comissão de Graduação em  
325 12.02.2014. **A Congregação aprova, por unanimidade, as alterações na Estrutura**  
326 **Curricular do Curso de Direito 89001, para o 2º semestre de 2014. 3 -**  
327 **HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL/RESULTADO DE CONCURSO PARA**  
328 **PROFESSOR DOUTOR. 3.1 - PROCESSO 2013.1.548.89.2 - FACULDADE DE**  
329 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Homologação do Relatório Final e Resultado do  
330 Concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil -  
331 Área de Direito Civil - Edital FDRP nº 04/2013. Candidatos aprovados: Esdras Lovo e Iara  
332 Pereira Ribeiro. Candidata indicada: Iara Pereira Ribeiro. **A Congregação homologa,**  
333 **por unanimidade, o Relatório Final com o resultado do Concurso para**  
334 **Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo**  
335 **Civil, Área de Direito Civil, em RDIDP, Edital FDRP nº 04/2013, com a**  
336 **indicação da Doutora Iara Pereira Ribeiro. 4 - HOMOLOGAÇÃO DE**  
337 **RELATÓRIO FINAL/RESULTADO DE CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE. 4.1**  
338 **- PROCESSO 2013.1.612.89.2 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO**  
339 **E DISCIPLINAS BÁSICAS.** Homologação do Relatório Final e Resultado do Concurso  
340 para Livre-Docente do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas - Área de  
341 Sociologia do Direito - Edital FDRP nº 25/2013. Candidato habilitado: Marcio Henrique  
342 Pereira Ponzilacqua. **O Sr. Diretor registra** seus cumprimentos ao Prof. Dr. Marcio  
343 Henrique Pereira Ponzilacqua, por sua aprovação no concurso. **A Congregação**  
344 **homologa, por unanimidade, o Relatório Final com o resultado do Concurso**  
345 **para o Título de Livre-Docência junto ao Departamento de Filosofia do Direito**  
346 **e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, Edital FDRP nº 25/2013,**  
347 **com a aprovação do Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua. 4.2 -**  
348 **PROCESSO 2013.1.610.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO.**  
349 Homologação do Relatório Final e Resultado do Concurso para Livre-Docente do  
350 Departamento de Direito Público - Área de Direito Processual Penal - Edital FDRP nº  
351 23/2013. Candidato habilitado: Claudio do Prado Amaral. **O Sr. Diretor registra** seus  
352 cumprimentos ao Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral, por sua aprovação no concurso. **A**  
353 **Congregação homologa, por unanimidade, o Relatório Final com o resultado**  
354 **do Concurso para o Título de Livre-Docência junto ao Departamento de Direito**  
355 **Público, Área de Direito Processual Penal, Edital FDRP nº 23/2013, com a**  
356 **aprovação do Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral. 5 - ATIVIDADES**



357 **SIMULTÂNEAS. 5.1. - PROCESSO 2014.1.266.89.8 - VÍCTOR GABRIEL DE**  
358 **OLIVEIRA RODRÍGUEZ.** Solicitação para exercer atividades de assessoria junto à  
359 Helios Nogués Moyano Advocacia durante o período de 20.02.2014 a 06.03.2014, 8 horas  
360 semanais. Aprovado pelo Chefe do Departamento de Direito Público em 25.02.2014.  
361 **Relator:** Prof. Dr. Camilo Zufelato. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos**  
362 **Mendes diz** que tem uma Portaria Interna sobre estes procedimentos, mas gostaria que  
363 buscassem suprimir esse passo, pois é a vida comum de quem é RDIDP (Regime de  
364 Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa) adotar este tipo de procedimento, e tudo tem  
365 que passar pela Congregação. Considera que, tendo em vista que o professor já é  
366 credenciado pela CERT (Comissão Especial de Regimes de Trabalho), simplesmente uma  
367 mera comunicação ao Chefe de Departamento iria satisfazer as necessidades  
368 administrativas, sem passar por todo esse regime formal de aprovações. O **Professor**  
369 **Associado Rubens Beçak diz** que não sabia qual era o teor da manifestação do Prof. Dr.  
370 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, mas concorda. Se existe uma manifestação, podiam  
371 incluir para uma discussão futura ou até poderiam aprovar hoje, uma simplificação.  
372 Considera que se fosse uma atividade que realmente fosse diferenciada, mas emitir  
373 pareceres em atividades que estão em plena consonância com o que se espera que seja uma  
374 atividade simultânea. O **Sr. Diretor lembra** que já tiveram essa discussão na  
375 Congregação passada. O **Prof. Associado Rubens Beçak diz** que é totalmente favorável,  
376 sobretudo, porque tem certeza de que o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodrigues  
377 estará desempenhando, como sempre desempenha, as atividades com muita correção.  
378 Esclarece que tem ciência que este professor teve um problema em um acidente, e teme que  
379 isto possa prejudicá-lo, mas considera que é preciso tomar cuidado se isso não vai  
380 atrapalhá-lo no afastamento por motivo de saúde que ele pediu. O **Prof. Dr. Caio Gracco**  
381 **Pinheiro Dias relembra** que, na última Congregação, este Colegiado já tinha deliberado  
382 a simplificação do procedimento de aprovação de atividades simultâneas, uma vez que esse  
383 pedido não passa mais pelo Conselho do Departamento, e é simplesmente aprovado,  
384 monocraticamente, pelo Chefe de Departamento. Esclarece que, por disposição regimental,  
385 tem que passar pelo Conselho Técnico Administrativo ou pela Congregação. Esclarece,  
386 ainda, que o que pode acontecer, e foi esse o espírito da sua sugestão na última  
387 Congregação, é justamente que nos casos de urgência, passando monocraticamente pelo  
388 Chefe de Departamento, o Diretor pode então autorizar *ad referendum* da Congregação ou  
389 do Conselho Técnico Administrativo, a realização dessa atividade. Diz que lhe parece que é



390 regimentalmente obrigatório passar pela Congregação. Esclarece, ainda, em relação ao  
391 segundo questionamento do Prof. Associado Rubens Beçak, o Prof. Dr. Víctor Gabriel de  
392 Oliveira Rodríguez entrou em contato com ele, como Chefe do Departamento, quando  
393 apresentou o pedido, e no próprio pedido justifica que, tendo em vista que a preparação do  
394 parecer não exigiu deslocamento do professor, que é o que o impede de vir às aulas, ou seja,  
395 por problema de locomoção, pois está com o joelho operado e sente dor quando anda e,  
396 portanto, está impossibilitado de vir à Faculdade para lecionar. Considera que isto não o  
397 impede de sentar ao computador em casa. Imagina que, até para o professor, esse contato  
398 com o trabalho, tendo em vista, o estresse emocional que foi este acidente pelo qual ele  
399 passou, lhe parece que seria até salutar, em relação à preocupação do Prof. Associado  
400 Rubens Beçak. O **Prof. Associado Rubens Beçak reitera** que está totalmente do  
401 acordo, mas o que está realmente colocando é uma preocupação com a interpretação dos  
402 órgãos de saúde sanitárias com relação ao afastamento. Considera que valeria à pena uma  
403 consulta, em prol do coleguismo, porque isto pode atrapalhá-lo lá na frente. Considera,  
404 ainda, que o pessoal é extremamente burocrático nesses órgãos, nessas vistorias, e diz não  
405 saber se eles farão essa diferenciação. Concorda que faz bem a pessoa se sentir útil, mas  
406 valeria à pena uma consulta e talvez retirar de pauta, com uma futura aprovação *ad*  
407 *referendum* pelo Sr. Diretor, até para não atrapalhar o colega. Diz, ainda, que isto pode  
408 atrapalhar na concessão da licença. O **Sr. Diretor esclarece** que o período de  
409 afastamento já havia transcorrido. O **Prof. Associado Rubens Beçak diz** que, então,  
410 isso tudo é despiciendo. Voltando à primeira questão lembra que foi contrário e que,  
411 regimentalmente, considerava que não tinha como mudar, mas já que se aprovou em nível  
412 departamental uma alteração, considera que vale a pena tentar uma simplificação. Sugere  
413 que, por enquanto, passa *ad referendum* pelo Diretor, e mandam um pedido de alteração  
414 pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Considera que não há nenhum problema e  
415 podem pedir a alteração desse dispositivo legalmente no regimento interno. Já que se  
416 alterou em nível departamental, por que não alterar na Congregação. O **Prof. Dr. Caio**  
417 **Gracco Pinheiro Dias esclarece** que, no caso, a alteração no nível departamental se deu  
418 em virtude de uma interpretação dos artigos 45 e 46 do Regimento Geral, que definem as  
419 competências do Conselho do Departamento e do Chefe do Departamento, como os dois  
420 órgãos que administram o Departamento. Lembra que era a sua opinião, na época, que a  
421 competência para deferir a realização de atividades simultâneas não se encaixava em  
422 nenhuma das atribuições regimentais do Departamento, e se encaixa nas competências do



423 Chefe do Departamento, de controlar o cumprimento do regime de trabalho dos docentes.  
424 Esclarece, por outro lado, que a Resolução 3533/89 fala expressamente na aprovação do  
425 Conselho Técnico Administrativo ou da Congregação, e considera que seria inviável essa  
426 simplificação adicional do procedimento, embora secunde o desejo do Prof. Associado  
427 Rubens Beçak, de uma maior simplificação, e acha isso desejável, mas parece-lhe que,  
428 regimentalmente, é inviável. O **Sr. Diretor lembra** que simplificaram da última vez,  
429 dispensando o parecer do Departamento e deliberaram que no âmbito do Departamento  
430 caberia somente ao Chefe do Departamento aprovar. Considera que poderiam,  
431 eventualmente, dispensar o parecer pela Congregação, a fim de facilitar esse procedimento.  
432 Esclarece que o que não pode ser feito, regimentalmente, é prescindir da aprovação do  
433 Colegiado. O **Prof. Associado Rubens Beçak considera** que já que se aprovou algo que  
434 ele era historicamente contrário, mas em amor a uma lógica, sugere que se peça a alteração,  
435 pois senão fica contraditório. Considera, ainda, que a Faculdade pode pedir essa alteração,  
436 pois estará simplificando, de alguma maneira. A Congregação faz o pedido e encaminha  
437 para análise da Comissão de Legislação e Recursos (CLR). O **Sr. Diretor pergunta** ao  
438 Prof. Associado Rubens Beçak se está sugerindo que a Faculdade encaminhe uma  
439 solicitação para que se modifique o Regimento. O **Prof. Associado Rubens Beçak diz**  
440 que a Congregação já aprovou uma alteração de parecer e entende que o que se quer é  
441 simplificar. Esclarece que lá na frente verão se contribuíram com alguma mudança  
442 regimental. Esclarece, ainda, que todas as Unidades da USP mandam pedidos de alteração  
443 regimental, que muitas vezes são exitosos. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato reforça** que  
444 flexibilizaram onde era possível flexibilizar, que é no âmbito departamental, porque no  
445 âmbito da Unidade, realmente, o regimento é bastante claro quanto à necessidade de  
446 aprovação pelo CTA ou Congregação. Considera, também, válida essa sugestão feita pelo  
447 Prof. Associado Rubens Beçak, inclusive uma Faculdade de Direito tem uma capacidade de  
448 contribuição muito grande e que o Prof. Associado Rubens Beçak poderia até já começar a  
449 arrazoar essa questão. O **Sr. Diretor considera** que poderiam colocar a sugestão o Prof.  
450 Associado Rubens Beçak em votação sobre a Faculdade apresentar uma solicitação de  
451 modificação ao Regimento, nesse particular. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias**  
452 **manifesta-se** contrariamente à proposta do Prof. Associado Rubens Beçak. Considera que  
453 a simplificação é necessária, mas a fiscalização tanto pelo Departamento quanto pela  
454 Congregação, das atividades simultâneas realizadas pelo professor, tendo em vista as  
455 implicações que elas têm para o regime de trabalho, é muito importante. Considera,



456 também, que suprimir da Congregação e deixar apenas para o Diretor a verificação dessa  
457 atividade não lhe parece adequado. Esclarece que como não houve aqui um desrespeito ou  
458 uma mudança das regras da Universidade, o que fizeram foi apenas, dentro do Estatuto, e  
459 sem a supressão de uma análise por um Colegiado das atividades simultâneas praticadas  
460 pelo professor, lhe parece que a sistemática que estão adotando está adequada. Discorda do  
461 Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes de que não devesse passar pelo Colegiado,  
462 pois considera que a Congregação deve saber quais são as atividades que os docentes estão  
463 praticando, inclusive do ponto de vista de um controle preventivo, pois não se deve esperar  
464 o final de dois anos, que o docente apresente um relatório das atividades que ele fez para  
465 que isso possa ser repressivamente controlado. Considera, também, que o controle  
466 preventivo é adequado, até para evitar problemas de acúmulo de carga horária indevida  
467 dentro do regime de trabalho e para se garantir isso. Diz que não lhe parece que o Colegiado  
468 está sendo contraditório com a decisão tomada anteriormente se aceitarem que a  
469 Congregação tenha que aprovar o pedido de atividades simultâneas, deixando sempre, para  
470 casos de urgência, a possibilidade de o Diretor aprovar *ad referendum*. O **Prof. Associado**  
471 **Rubens Beçak pergunta** aos Chefes de Departamento se este controle é feito, pois  
472 parece-lhe interessante a colocação do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, porém, na  
473 prática, não existe isso. Diz que, na prática, a USP está inserida em uma burocracia  
474 benfazeja, já por uma determinada época, colocada pelo CERT e esta é a verdade.  
475 Considera, como constitucionalista, que a CERT descumpe mandamentos constitucionais,  
476 especialmente contidos na Constituição Paulista, que não pede relatório nenhum. Revela  
477 que falaram ao então Presidente da CERT, o Prof. Titular José Antonio Franchini Ramires,  
478 na época, mas ele não teve resposta, e teve que concordar que não se cumpre com o  
479 relatório que deveria ser o Constitucional, e o próprio nome já diz obrigatório, de 3 anos.  
480 Reforça que a CERT pede algo que tem a ver com a sua especificidade, que tem o seu lado  
481 bom e o seu lado ruim. Já tiveram colegas que recorreram quanto a isso e foram exitosos.  
482 Revela que não conhece Departamento na USP que faz essa verificação e se o Prof. Dr. Caio  
483 Gracco Pinheiro Dias diz que está fazendo, até o parabeniza. Considera, também, que em  
484 uma interpretação *stricto sensu* do que está no Regimento se posicionou contrariamente,  
485 conforme está na Ata da reunião passada. Lembra claramente que se absteve, mas foi  
486 aprovado. Considera, ainda, que se cada coisa fica no isso sim, isso não, não há lógica e isso  
487 até depõe contra Faculdade. Esclarece que se a Faculdade aprovou uma simplificação, deve  
488 advogar pela simplificação, não só quando for urgência, porque senão não tem lógica, pois



489 fica aquele caso das particularidades regendo o que deve ser um norte. Apesar de ser  
490 historicamente ser contrário, como membro do Colegiado, assina junto. O **Sr. Diretor**  
491 **propõe** o encaminhamento da questão da seguinte forma: a primeira votação seria, em  
492 linha com o que já havia sido feito antes, ou seja, a eliminação de um relator para o  
493 Departamento, eliminar, também, a necessidade de um parecer pela Congregação, sem  
494 prejuízo da aprovação pelo Colegiado. Esclarece que já tinham ultrapassado aquela fase do  
495 relator pelo Departamento, mantiveram o relator pela Congregação, e agora a primeira  
496 discussão é se eliminam a necessidade de um relator pela Congregação, sem o prejuízo de  
497 que o assunto seja apreciado pelo Colegiado. A segunda alteração é se a Faculdade deve  
498 apresentar um pedido de alteração do Regimento, eliminando a necessidade de que haja  
499 aprovação pelo CTA ou Congregação. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato lembra** que, quanto  
500 a este item de votação, parece-lhe que quando o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias propôs  
501 aquela redução de uma das instâncias, já haviam concluído que não seria possível essa  
502 retirada de parecerista pela Congregação, salvo engano. Diz não saber se podem voltar atrás  
503 em uma Deliberação que já havia sido feita. Diz, ainda, não se lembrar exatamente, mas  
504 considera que a Congregação já analisou que seria indispensável esse parecer. O **Sr.**  
505 **Diretor diz** que o Regimento não permite que a matéria não seja apreciada pelo Colegiado  
506 e considera que não há essa possibilidade. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece** que,  
507 à medida que ela é apreciada pelo Colegiado, precisa de um relator, não necessariamente,  
508 mas considera conveniente que tivesse. Diz que quando o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro  
509 Dias aprovou esse pedido no âmbito do Departamento, o fez sem enviar isto para o  
510 Conselho de Departamento, por isso que não há um parecerista, pois é competência do  
511 Chefe do Departamento. Mas à medida que a competência é do Colegiado, parece-lhe  
512 oportuno que tenham um parecerista para que a matéria venha amadurecida para o  
513 Colegiado, embora, talvez não seja obrigatório mesmo, seria importante. O **Sr. Diretor**  
514 **esclarece** que é isto que vai colocar em votação. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato lê** a  
515 Resolução 3533/89 que diz: “o professor em RDIDP, com a aprovação do Departamento e  
516 do CTA ou Congregação, poderá elaborar pareceres científicos, etc...”, §3º “nos casos em  
517 que a urgência for justificada o Diretor da Unidade, após apreciação do Departamento,  
518 poderá autorizar a realização dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo *ad*  
519 *referendum* do CTA ou Congregação”. Esclarece que, realmente, a deliberação pelo  
520 Colegiado é fundamental. O **Sr. Diretor esclarece** que a apreciação é fundamental,  
521 porém, poderia não existir o parecer, diz que o Prof. Dr. Camilo Zufelato quer dizer é que já



522 que a competência é do Colegiado, portanto, seria necessário que houvesse um parecer pela  
523 Congregação, até para embasar a manifestação do Colegiado. O **Prof. Dr. Camilo**  
524 **Zufelato considera** que embasará também o *ad referendum* do Diretor, pois parece-lhe  
525 que um *ad referendum* deveria, de alguma maneira, ser pautado em fundamentos para um  
526 sentido ou outro. Esclarece que se não houver um parecer de um membro da Congregação,  
527 talvez o *ad referendum* devesse entrar no mérito, pensando ainda no princípio da  
528 motivação das decisões. Desta forma, considera que o parecer ajudaria, inclusive, o  
529 responsável pelo *ad referendum* quanto às motivações dele. O **Sr. Diretor diz** que o Prof.  
530 Dr. Camilo Zufelato ao falar, praticamente já adiantou seu voto, mas a votação ainda é essa.  
531 Lembra os termos do artigo que foi lido e ficou claro que para a realização de atividades  
532 simultâneas é imprescindível a aprovação pelo Colegiado. Lembra, ainda, que este  
533 Colegiado já aprovou em outra ocasião que não seria necessário o parecer pelo  
534 Departamento, e bastaria a autorização pelo Chefe do Departamento. Esclarece que o que  
535 está sendo colocado em votação é se será mantida a necessidade da existência de um  
536 parecer que venha subsidiando a justificativa do relatório de atividades, para ser aprovado  
537 pela Congregação, ou se este parecer que embasaria a decisão do Colegiado não seria  
538 necessário. Lembra que o Prof. Dr. Camilo Zufelato já declinou o seu voto dizendo que uma  
539 vez que a competência é do Colegiado, seria aconselhável que o Colegiado se manifestasse  
540 com base em um parecer. Submete esta primeira votação ao Colegiado. **A Congregação**  
541 **aprova, por maioria (8 favoráveis e 3 contrários), a manutenção do parecerista**  
542 **pela Congregação.** O **Sr. Diretor esclarece** que um segundo item a ser votado é se  
543 devem encaminhar uma solicitação, conforme proposto pelo Prof. Associado Rubens Beçak,  
544 com relação à eliminação da necessidade de submeter à Congregação a aprovação para a  
545 realização de atividades do professor em RDIDP, tendo em vista a simplificação do  
546 processo, e isso ficaria apenas como atribuição do Chefe do Departamento. **A**  
547 **Congregação aprova, por maioria (6 favoráveis e 5 contrários), encaminhar à**  
548 **CLR proposta para que não haja a obrigatoriedade de submeter as solicitações**  
549 **de realização de Atividades Simultâneas à Congregação.** O **Sr. Diretor esclarece**  
550 que o Prof. Associado Rubens Beçak se propõe a ajudar na redação dessa solicitação. A  
551 **Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene sugere** que mandem um pedido de consulta  
552 para este caso em especial, pois considera que parece muito com o que aconteceu com ela.  
553 Lembra que durante seu tratamento teve uma época em que insistiu com o médico para  
554 voltar às atividades que pudesse fazer e o médico sugeriu tentar as atividades



555 administrativas, mas não as atividades que requerem uma frequência da docência.  
556 Esclarece que veio até a Faculdade conversou com o Diretor à época, conversou com o  
557 pessoal do RH da USP, numa tentativa de voltar a trabalhar aos poucos, até como parte da  
558 recuperação, pois já havia melhorado as dores nos braços e queria voltar a trabalhar, mas  
559 não podia voltar na intensidade que tinha antes. Lembra que dessas conversas que teve com  
560 o RH da USP e com o setor de perícias, foi dito que “ou você está afastado, ou você não está  
561 afastado”. Lembra, ainda, que a única possibilidade de existiria era entrar com um pedido  
562 de readaptação ao trabalho e temporariamente mudar a função. Considerando que esse  
563 procedimento é tão longo, foi mais fácil terminar o tratamento do que fazer um pedido de  
564 readaptação ao trabalho. Esclarece, ainda, que na época a informação que teve foi que se  
565 exercesse qualquer atividade enquanto tivesse na vigência de uma licença médica,  
566 infringiria a norma. Considera este um caso consumado e que não há má fé por parte do  
567 Prof. Dr. Víctor Gabriel Oliveira Rodríguez, mas acha que vale uma consulta esclarecedora,  
568 para que em casos futuros, se eventualmente houve aqui um erro de interpretação, que não  
569 se repita. Lembra que com ela aconteceu uma consulta verbal, mas, eventualmente,  
570 corrobora com a dúvida do Prof. Associado Rubens Beçak, se foi um procedimento correto  
571 ou não, pois no seu caso a informação era de que não poderia fazer atividade. Diz que  
572 independentemente do voto, é favorável ao pedido das atividades simultâneas, só tem  
573 dúvidas se no período estava legal. O **Sr. Diretor sugere** antes da votação do que foi  
574 sugerido pela Prof<sup>a</sup> Ana Carla Bliacheriene, a votação da solicitação de realização de  
575 atividades simultâneas apresentada pelo Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. A  
576 **Congregação aprova, por unanimidade, a solicitação para exercer atividades**  
577 **de assessoria junto à Helios Nogués Moyano Advocacia durante o período de**  
578 **20.02.2014 a 06.03.2014, 8 horas semanais.** O **Sr. Diretor coloca** em votação a  
579 ponderação feita pela Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene, sobre a necessidade de se  
580 fazer uma consulta a respeito das condições de afastamento de professor, se durante o seu  
581 afastamento pode exercer atividades simultâneas. Considera esta uma consulta, surgiu essa  
582 dúvida se deveriam encaminhar essa consulta. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias**  
583 **pergunta** se é uma consulta genérica. O **Sr. Diretor diz** que por esse motivo que inverteu  
584 a pauta, pois o caso do Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez já foi aprovado, e será  
585 uma consulta genérica. Em aparte, o **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes**  
586 **considera** que, justamente por esta questão dos órgãos serem extremamente burocráticos,  
587 já sabem a resposta dessa consulta, de modo que, ouvindo as considerações da Prof<sup>a</sup>



588 Associada Ana Carla Bliacheriene, acha o tipo de procedimento adotado para ela deveria ter  
589 sido outro, pois não há nenhuma dúvida em relação ao que aconteceu com ela, mas a  
590 burocracia faz com que seja tudo ou nada. Diz que têm que lutar para se isto seja mudado,  
591 mas desconfia que a consulta seria para consolidar um *status quo* absurdo, pois a resposta  
592 será não e ponto e final. Quando se tem concretamente um não perde-se esta flexibilidade.  
593 O **Sr. Diretor coloca** em votação a apresentação da consulta sobre legalidade de o  
594 docente em RDIDP afastado de suas funções, exercer atividades simultâneas. **A**  
595 **Congregação não aprova, por maioria (3 favoráveis e 7 contrários), que a**  
596 **Unidade efetue consulta sobre legalidade de o docente afastado de suas poder**  
597 **exercer atividades simultâneas. 6 - RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES**  
598 **DOCENTES. 6.1. - PROCESSO 2009.1.16.89.6 - DAVID DINIZ DANTAS.** Relatório  
599 Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de  
600 2011/2012. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas  
601 Básicas em 17.04.2013, com a ressalva de que as atividades judiciais, bem como as  
602 atividades do Comitê de Ética, não foram consideradas como atividades de pesquisa.  
603 **Relatora:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka. Em Sessão da  
604 Congregação de 14.06.2013, foi deferido pedido de vista ao representante discente Rodrigo  
605 Salvador. Manifestação do representante discente Rodrigo Salvador, de 12.07.2013. A  
606 Congregação, em Sessão de 09.08.2013, não aprovou o Relatório Bienal de Atividades  
607 Docentes, apresentado pelo interessado. Recurso interposto pelo interessado em  
608 24.09.2013. **Relator:** Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, em seu parecer, sugere que a Ata  
609 da Congregação com os debates que levaram à reprovação seja encaminhada ao interessado,  
610 para conhecimento e nova manifestação. Manifestação do interessado, com suas  
611 considerações, após conhecimento do teor da Ata da Congregação de 09.08.2013. **Relator:**  
612 Thiago Marrara de Matos. Em 27.02.2014 nova solicitação do interessado, para juntada aos  
613 autos de cópia de publicação de seu artigo, intitulado "Entrevista com Herbert Hart e  
614 Ronald Dworkin". O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos revela** que este não foi um  
615 processo muito agradável para ele, porque se trata de um recurso contra a decisão da  
616 Congregação, que reprovou um relatório bienal de atividades. Esclarece que fez o seu  
617 parecer, e gostaria de tecer algumas considerações básicas. Diz que fez questão de pedir  
618 para enviar o processo ao docente pelo fato de que o mesmo não teve acesso a Ata da  
619 Congregação para se manifestar. Considera fundamental que ele tivesse acesso aos  
620 documentos todos para garantir a ampla defesa. Esclarece que, com a manifestação do



621 docente, passou a fazer seu voto e neste, basicamente, orientou-se por duas premissas.  
622 Revela que a primeira é que a situação do docente é um pouco diferenciada, pelo fato de que  
623 ele ingressou no Regime de 12 (doze) horas, em RTP (Regime de Turno Parcial), e depois,  
624 por livre e espontânea vontade, solicitou uma conversão para o regime de 24 (vinte e  
625 quatro) horas, o RTC (Regime de Turno Completo). Esclarece que quando o professor  
626 solicita conversão, pressupõe-se que ele esteja ciente de que aquilo envolve uma dedicação  
627 muito mais intensa à Universidade. Diz que pareceu-lhe adequado, para verificar essa  
628 dedicação mais intensa, fazer uma análise comparativa do que ele produzia em doze horas,  
629 e do que ele passou a produzir em vinte e quatro horas. Nessa análise comparativa, na  
630 verdade, fez item a item, de produção científica, participação em eventos, orientação,  
631 iniciação científica, créditos de aula e outros, não se verificou aumento nenhum de  
632 produção, na verdade, não existe orientação de iniciação, nem orientação de TCC (Trabalho  
633 de Conclusão de Curso), não existe publicação e não existe elemento para permitir uma  
634 conclusão sobre esse ponto. Diz ter sido esta sua primeira premissa, pois como houve uma  
635 conversão por livre e espontânea vontade, fazer uma análise comparativa. A segunda  
636 premissa é a de que quando falam em produção, não estão falando simplesmente de  
637 produção bibliográfica ou científica. Exemplifica que há professores que por vezes são  
638 convocados ou eleitos para tarefas administrativas, têm um desgaste de tempo e por isso  
639 não têm condições de produzir massivamente, ou produzir artigos, participar de atividades  
640 de extensão. Considera que, quando se fala de produção do docente, não se trata de  
641 produção científica, necessariamente, mas sim de um global, que envolve atividade  
642 administrativa, aulas, extensão universitária e pesquisa. Considera, ainda, que se o  
643 professor tem muita atividade administrativa é natural que não consiga produzir muito, ou  
644 se ele desenvolve muita extensão, também produza menos artigos e isso é natural na vida  
645 docente. Diz que se pautou nessa conclusão, pois considera que o professor ficou muito  
646 preocupado com a produção de artigos, e revela que foi isso que tentou deixar claro, que não  
647 trata de não haver artigos, não é só isso, mas não há qualquer outro tipo de produção, senão  
648 as aulas que são obrigações básicas. Esclarece que essas foram as suas premissas, pelas  
649 quais considera que a decisão da Congregação tenha que ser mantida, e diz que talvez o  
650 Prof. Associado Rubens Becak possa esclarecer se a CERT vai se manifestar, e  
651 provavelmente vai decidir o que vai se feito em última instância. Considera, ainda, apesar  
652 de não estar presente na primeira decisão, que a Congregação agiu de maneira correta e até  
653 de maneira elegante quando evitou entrar em detalhes sobre a vida acadêmica do professor.



654 Esclarece que em sede recursal teve que fazê-lo, até para proteger a Congregação. O **Prof.**  
655 **Associado Rubens Beçak esclarece** que quando a CERT reprova um relatório, na  
656 verdade, dá um “prêmio” ao indivíduo que eventualmente seja leniente com suas  
657 obrigações, porque ela reduz o regime. Considera isto é algo que precisa ser repensado na  
658 USP, porque isto valeu para os anos 70 e 80, porém, hoje em dia, o indivíduo que não quer  
659 produzir, não vai produzir mesmo. Considera isso um “prêmio”, apesar de que o professor  
660 vai ter redução de salários e isso vai constar na ficha do professor, mas não deixa de ser  
661 paradoxal, pois o professor não recebe nenhuma outra punição. O **Prof. Dr. Thiago**  
662 **Marrara de Matos concorda** plenamente com o Prof. Associado Rubens Beçak e até por  
663 isso evitou se manifestar. Considera que o resultado acaba sendo contraditório, a  
664 Congregação agiu corretamente na sua decisão e diz que tentou explicar porquê. Justifica  
665 que foi juntado aos autos um pedido do Prof. Dr. David Diniz Dantas datado do dia  
666 24.02.2014, com um artigo que seria publicado. Na verdade, trata-se de artigo com a cópia  
667 da carta de aceitação de publicação, ou seja, o artigo ainda não está publicado, e mesmo  
668 assim, a carta de aceitação é de fevereiro de 2014. Registra que esse artigo não pode ser  
669 analisado e considera que deve até ser desentranhado do processo, porque é prova  
670 impertinente, é assim que tratam no processo administrativo. Esclarece, ainda, que o objeto  
671 da discussão da Congregação não é 2014, são dois anos anteriores. Poderia reconsiderar o  
672 artigo se este fosse abrangido no tempo do relatório, mas não é. Considera, novamente, que  
673 ser o caso de desentranhar, e se for o caso, pode se manifestar por escrito no processo, pois  
674 se trata de um caso de prova impertinente. Diz que, infelizmente, o docente tem que tomar  
675 uma conduta para o futuro. Ressalta que não sabe qual a consequência disto, mas concorda  
676 com o Prof. Associado Rubens Beçak e as que imagina são contraditórias. Reitera que  
677 concorda com a Congregação e esse foi o voto. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos**  
678 **Santos Mendes diz** que ficou com a preocupação, não nesse caso concreto aqui, e revela  
679 que está absolutamente tranquilo com essa votação, mas em relação a uma das premissas  
680 adotadas pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Diz tê-las compreendido, mas revela que  
681 teve um pouco de dificuldade, pensando em outros casos, em relação à premissa adotada do  
682 método comparativo. Considera que muitas vezes pode ter um RTP ter uma produção de  
683 RTC e RDIDP, e um RTC que tem uma produção de RDIDP, e falar que quer entrar nesse  
684 regime, pois já tem essa produção, não ganha, mas tem, e aí o professor entra e não poderão  
685 exigir mais do que isso. Compreende, neste caso concreto, o Prof. Dr. Thiago Marrara de  
686 Matos ter adotado essa premissa, mas considera que em termos global a análise deve ser



687 absoluta, se produz como RTC, se produz como RDIDP, e não necessariamente  
688 comparativa. Diz que tem exemplos de vários professores nesta Faculdade, que  
689 converteram o Regime de Trabalho, e considera que não aumentaram a produção porque  
690 eles já produziam bastante, e cita o caso do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua,  
691 pois não devem deixar essa premissa como paradigma de análise de outros casos. A  
692 **Representante Discente Ana Leticia Valadão Giansante diz** que não vai de  
693 manifestar sobre o mérito do parecer, mas sim sobre uma dúvida que tem sobre a situação  
694 atual do Prof. Dr. David Diniz Dantas, já que está em São Paulo e agora foi nomeado  
695 oficialmente como Desembargador. Não sabem se está afastado, quem ministra as aulas  
696 dele e considera que esta dúvida talvez o Prof. Associado Alesandro Hirata deve saber  
697 responder. O **Prof. Associado Alessandro Hirata esclarece** que o Prof. Dr. David  
698 Diniz Dantas não está afastado está ministrando aulas na Faculdade de Economia,  
699 Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto as segundas-feiras no período noturno.  
700 Acrescenta que suas aulas foram designadas pelo Departamento de Filosofia do Direito e  
701 Disciplinas Básicas, pela carga horária que competia ao professor. **A Congregação**  
702 **aprova, por maioria (9 favoráveis e 2 contrários), o parecer do relator, pela**  
703 **manutenção da reprovação do Relatório Bial de Atividades Docentes,**  
704 **apresentado pelo interessado, referente ao período de 2011/2012. O Colegiado**  
705 **tomou conhecimento dos documentos de fls. 196 a 215, juntados aos autos a**  
706 **pedido do interessado, mas deixou de analisá-los por tratar-se de atividade**  
707 **realizada em 2014, portanto, fora do período abrangido pelo Relatório que**  
708 **está em análise nesta data, qual seja, o referente ao biênio 2011/2012.**  
709 Continuando, inicia a Pauta Complementar. **7 - HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO**  
710 **FINAL/RESULTADO DE CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE. 7.1 - PROCESSO**  
711 **2013.1.596.89.7 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO**  
712 **CIVIL.** Homologação do Relatório Final e Resultado do Concurso para Livre-Docente do  
713 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Patrimonial e  
714 Existencial - Edital FDRP nº 10/2013. Candidato habilitado: Luciano de Camargo Penteado.  
715 **A Congregação homologa, por unanimidade, o Relatório Final com o resultado**  
716 **do Concurso para o Título de Livre-Docência junto ao Departamento de Direito**  
717 **Privado e de Processo Civil, Área de Direito Patrimonial e Existencial, Edital**  
718 **FDRP nº 10/2013, com a aprovação do Prof. Dr. Luciano de Camargo**  
719 **Penteado. 8 - PROJETO DE PESQUISA PARA INGRESSO NO RDIDP. 8.1 -**



720 **PROTOCOLADO 2014.5.53.89.1 - IARA PEREIRA RIBEIRO.** Projeto de Pesquisa  
721 referente à contratação da interessada no RDIDP, candidata aprovada e indicada no  
722 concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de  
723 Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil, Edital FDRP nº 04/2013.  
724 Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo  
725 Civil em 19.02.2014, com parecer favorável do relator Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz.  
726 **Relatora:** Ana Carla Bliacheriene. A **Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene diz**  
727 que o recebeu o processo com projeto de pesquisa e fará algumas observações. Esclarece  
728 que quer deixar claro, antes de falar sobre o projeto, que não há nenhuma ressalva à  
729 qualidade da futura docente, futura colega, nem ao concurso. Diz que analisou o projeto de  
730 pesquisa que foi lhe posto a disposição, a partir dos critérios da Circular CERT 01/2005,  
731 que exige a análise de três pontos principais: a análise de pertinência e originalidade dos  
732 objetivos e da contribuição pretendida para a área do Direito Civil; os fundamentos  
733 científicos e o método; e a viabilidade de execução. Esclarece que para analisar estes três  
734 tópicos dividiu o relatório nos subtópicos de um projeto de pesquisa, tema, problema,  
735 objetivo geral e objetivo específico, metodologia, cronograma, referencial teórico, sumário e  
736 referências. Analisado o mérito do projeto, é de se ver que o tema é extremamente  
737 relevante, pertinente e pode trazer uma contribuição grande. Revela que teve dificuldades  
738 de identificar o problema no projeto da colega. Considera que os objetivos gerais e  
739 específicos não estão pontuados de forma clara, pois foi lendo o parágrafo e estava tudo  
740 meio misturado, mas foi aferindo o que a professora queria dizer, mas não há uma  
741 determinação clara. Considera, ainda, que a metodologia também não ficou clara, pois ora a  
742 professora fala que fará um estudo da legislação alienígena, ora fala que fará uma análise da  
743 legislação nacional, ora da jurisprudência nacional. Considera, também, que não ficou claro  
744 se é um estudo comparado, se é um estudo de análise doutrinária, se é um estudo de revisão  
745 doutrinária, se é um estudo de análise jurisprudencial ou de revisão jurisprudencial, enfim,  
746 não conseguiu aferir claramente o método. Como o cronograma se analisa a partir dos  
747 objetivos que são colocados e da metodologia que se sugere, para verificar se o cronograma  
748 é compatível, os objetivos não estão muito claros, embora possa se aferir alguns e a  
749 metodologia também não está clara. Considera que o referencial teórico parece adequado ao  
750 tema que a professora sugere; pode-se ver que houve um estudo progresso das principais  
751 linhas teóricas; o sumário provisório é excelente, é um sumário que torna claro um trabalho  
752 que deve ser realmente positivo e as referências bibliográficas apontadas parece que,



753 mesmo em nível inicial, apontam para um bom trabalho. Esclarece que o seu parecer,  
754 respeitando a colega e o parecer positivo do Departamento, é no sentido de que haja um  
755 reencaminhamento do projeto à pesquisadora para a realização de ajustes ou,  
756 alternativamente, se há uma premência, urgência e necessidade que a professora inicie as  
757 aulas, que seja aprovado o projeto, mas condicionado à realização dos ajustes. Considera,  
758 também, que são, de fato, ajustes, pois para quem for analisar daqui a dois anos se esse  
759 projeto foi cumprido, precisam estar claros os objetivos gerais e os específicos, além da  
760 metodologia que será aplicada no trabalho. Justifica que daqui a dois anos alguém vai  
761 emitir parecer se efetivamente foram alcançados os objetivos. Esclarece que do jeito que  
762 está hoje posto, não é possível ver, embora, considere ser um projeto com um tema muito  
763 bom, com um levantamento bibliográfico muito interessante e que promete bons resultados  
764 para a Faculdade. Enfatiza que é apenas uma questão de ajuste do projeto, não é uma  
765 questão de reprovação do projeto, pois precisam estar claros a metodologia e os objetivos  
766 que não conseguiu ver. Sugere que o projeto seja aprovado condicionado à realização dos  
767 ajustes pela docente. **A Congregação aprova, por maioria (8 favoráveis e 2**  
768 **contrários), o Projeto de Pesquisa referente à contratação da interessada no**  
769 **RDIDP, candidata aprovada e indicada no concurso para provimento de um**  
770 **cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Direito Privado e de**  
771 **Processo Civil, Área de Direito Civil, Edital FDRP nº 04/2013, condicionad à**  
772 **realização dos ajustes propostos pela relatora. 9 - ATIVIDADES**  
773 **SIMULTÂNEAS. 9.1 - PROCESSO 2014.1.156.89.8 - MARCIO HENRIQUE**  
774 **PEREIRA PONZILACQUA.** Solicitação para exercer atividade não remunerada junto à  
775 associação filantrópica, sem fins lucrativos, de defesa e proteção do meio ambiente. Início  
776 01.07.2012, sem previsão de término. 10 horas mensais de trabalhos. Aprovado pelo Chefe  
777 do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 18.02.2014. **Relator:**  
778 **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.** O **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes diz** que o seu  
779 parecer foi favorável, até porque não vê nenhum motivo para não deferirem o pedido.  
780 Considera que o Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, notoriamente, tem uma  
781 boa contribuição na Faculdade, tem a autorização da CERT e não vê por que ser contra, até  
782 mesmo por se tratar de uma atividade sem remuneração. Não há nada a opor. **A**  
783 **Congregação aprova, por unanimidade, a solicitação do interessado para**  
784 **exercer atividade não remunerada junto à associação filantrópica, sem fins**  
785 **lucrativos, de defesa e proteção do meio ambiente. Início em 01.07.2012, sem**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

786 **previsão de término, com 10 horas mensais de trabalhos.** Nenhum dos demais  
787 membros desejando fazer o uso da palavra, o Sr. Diretor agradece a presença de todos e dá  
788 por encerrada a reunião às 17h10. Do que, para constar, eu, , Maria  
789 José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e solicitei que fosse digitada esta  
790 Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for  
791 discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 14 de março de 2014.